



**Ato Nº 138/2024** de 02 de outubro de 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

**Conceder pensão por morte vitalícia sem paridade, a contar de 21 de julho de 2024, data do óbito, a GEDILSON FELIX DA SILVA** cônjuge, beneficiário do ex-segurada **LUCIENE SABINO DOS SANTOS SILVA**, Professora II, Nível 2, Faixa NEP 7, aposentada, matrícula de nº 90316, nos termos do nos termos do artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c artigo 10 inciso I; artigo 57; artigo 58, inciso I e artigo 60, inciso IV, alínea c, item 6 da lei municipal 3342/17.

Este ato retroage seus efeitos a 21 de julho de 2024.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de outubro de 2024.



**José Albérico Silva Rodrigues**  
Diretor-Presidente

